
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 085 DE 10 DE MARÇO DE 2021

“ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010
DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- O Grupo Operacional I constante do Anexo II da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II	
GRUPO OPERACIONAL I	QUANTIDADE VAGAS
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – 20 HS	10

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 026/2012.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:48321D27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2021. Edição 2921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>